

Art. 2º Todos os direitos da servidora serão pagos através da folha de pagamento de rescisão da competência agosto de 2024.

Art. 3º Condizente ao Quadro de Pessoal ocorre à vacância da vaga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 29 de agosto de 2024.

AMBROSIO RUBICK

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.273/2024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6404590

PORTARIA n.273/2024, de 29 de setembro de 2024.

EXONERA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBROSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 63, I, da Lei Municipal n.2126/2023, de 18 de maio.

Considerando o requerimento apresentado no dia 26 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renúncia, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2024, a autônoma Rosana Backes, eleita na função de Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 2º Todos os direitos da servidora serão pagos através da folha de pagamento de rescisão da competência agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 29 de setembro de 2024.

AMBROSIO RUBICK

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.274/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Publicação Nº 6404859

PORTARIA n.272/2024, de 30 de agosto de 2024.

EXONERA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBROSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício do município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 11, da Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro.

Considerando o requerimento apresentado no dia 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a contar de 30 de agosto de 2024, a servidora Daniela Schmitz, admitido em caráter temporário na função de Auxiliar de Turma.

Art. 2º Todos os direitos da servidora serão pagos através da folha de pagamento de rescisão da competência agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registra-se e Publica-se.

Vidal Ramos, 30 de agosto de 2024.

AMBROSIO RUBICK

Prefeito Municipal em Exercício